

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Júlia Paula Martins
Jusselaine Moura Figueiredo
Mecia Viana Maria
Fernanda de Freitas Barbosa
Flávia Mariana Roberto
Osmar da Silva Aquino
Adriana França da Costa

Cristina de Oliveira Ferreira
Evelyn L. Castilho Almeida
Gabriella Guimarães de Sousa
Roberta Cunha Martins
Amanda Otis Mendes
Alexsandra Mendes
Amanda de Oliveira M. José

Andressa Fogaça Teixeira
Juliana Julia de Oliveira
Tatiana Mary Silva
Rafaela F. Silva dos Reis
Alcides M. C. Campos Ferreira
Quelma Barreto Lima Neto
Luciana Guedes de Silva de Sousa

Darlan Alves Mourão
Giovanna de Andrade Ribeiro
Isabel Alves da Rocha
Isabel Teixeira das Chagas
Lidiane de Silva Ervas
Cristiane M. Souther Flaut
Paloma Baptista de Oliveira

EXMO. SR. DR. JUIZ RELATOR, DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE
ALENCAR DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL DO ESTADO DO PIAUÍ.

COPIA

Mandado de Segurança nº 0000120-13.2009.8.18.9003

RECEBIDO Em, 14 / 10 / 2013

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., neste ato representada por seus advogados que esta subcrevem, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA em epígrafe, em trâmite perante este Douto Juízo, neste ato representado por seus advogados que esta subcreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista a r. sentença, de fls. , opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, pelas razões a seguir expostas:

BREVE RESUMO DA LIDE

Trata-se de mandamus impetrado em face da tutela antecipada para pagamento do valor da condenação, em sede de sentença.